

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Doutor Getúlio Portela, Nº 65 - Bairro Centro - CEP 38970-000 - Campos Altos - MG - www.tjmg.jus.br

PORTARIA Nº 2432/2021

PORTARIA Nº 01/2021

Autoriza o funcionamento dos Tabelionatos de Notas da Comarca de Campos Altos/MG durante os sábados, das 9h00 às 12h00.

A JUIZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE CAMPOS ALTOS/MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, *caput*, do Provimento Conjunto nº 93/2020 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais,

CONSIDERANDO o Provimento Conjunto nº 93, de 22 de junho de 2020, que "institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços notariais e de registro do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 1.025/PR/2020 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, de 14 de julho de 2020, que "dispõe sobre o plano de retomada gradual das atividades do Tribunal de Justiça e da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, consoante as avaliações epidemiológicas emitidas pelas autoridades estaduais e municipais de saúde e observadas as ações necessárias para a prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), o plano de virtualização de processos físicos e dá outras providências";

CONSIDERANDO que a realidade da Comarca de Campos Altos/MG, com considerável população campesina e cultura cafeeira;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento dos Tabelionatos de Notas da Comarca de Campos Altos aos sábados, das 9h00 às 12h00, excetuados os feriados nacionais, estaduais e municipais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 10 de maio de 2021.

AMANDA CRUZ VARGAS BARRA

Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Campos Altos



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Cruz Vargas Barra**, **Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 10/05/2021, às 17:18, conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade informando o código verificador 5479598 e o código CRC DA327780.

0054336-28.2021.8.13.0115 5479598v2